

Of. N.

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 129

(ALTERANDO O DISPOSTO NO Nº 329, DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES).

ARTIGO 1º - Fica alterado o disposto no numero 329, do Imposto de Industrias e Profissoes, referente a Criadores e Negociantes de Gado, que passará a ser:-

1a. . . .	Cr\$ 2.000,00
2a. . . .	Cr\$ 1.500,00
3a. . . .	Cr\$ 1.000,00
4a. . . .	Cr\$ 700,00
5a. . . .	Cr\$ 500,00
6a. . . .	Cr\$ 350,00
7a. . . .	Cr\$ 300,00
8a. . . .	Cr\$ 250,00
9a. . . .	Cr\$ 230,00
10a. . . .	Cr\$ 200,00
11a. . . .	Cr\$ 180,00
12a. . . .	Cr\$ 150,00

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18
de Dezembro de 1.951.

Alfredo Bertoldo Klas
Dr. Alfredo Bertoldo Klas
Prefeito Municipal

Aprovado
Jacobi Stadler
José Aristoteles Dias Junior
Mário Bozzadi
Divaldo Stalle
Arthur Barão
Ricardo Borges Pereira
Mieczyslaw Zyngierski
Adalberto Bachue

Lei nº 129 de 22/12/51